



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 064/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros destinados às mães e/ou gestantes, no mínimo a cada 6 (seis) meses, no âmbito do Município de Campo Belo/MG, e dá outras providências.

COMISSÕES:
18/08/23
CPDAMA
CDDMF
CDHMIR
CEEC

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Belo/MG, a obrigatoriedade da oferta gratuita de cursos de primeiros socorros voltados exclusivamente para mães, com realização periódica a cada 6 (seis) meses.

Art. 2º. O curso de que trata esta Lei terá como objetivo capacitar as participantes a agir de forma rápida e eficaz em situações de urgência e emergência, até a chegada do atendimento especializado, abordando, entre outros temas:

- I – prevenção de acidentes domésticos;
- II – engasgos;
- III – reanimação cardiopulmonar (RCP);
- IV – atendimento a quedas e ferimentos;
- V – identificação de sinais de risco à saúde da criança e do bebê.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, tais como hospitais, Corpo de Bombeiros, Samu e entidades de saúde, para viabilizar a execução dos cursos.

Art. 4º. As inscrições e a divulgação dos cursos deverão ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo ampla publicidade nos canais oficiais do município.

COMISSÕES:
18/08/23
CCJ
CSPM
CFFO
CSAS



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de agosto de 2025.


Clésio Reis Silva
Vereador


Wania Maria Cordeiro
Vereadora



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Este projeto de lei tem como finalidade oferecer às mães o conhecimento necessário para atuar em situações de urgência, protegendo e salvando vidas, especialmente de crianças. Acidentes domésticos, engasgos e paradas cardiorrespiratórias são causas recorrentes de atendimentos de emergência e, muitas vezes, poderiam ser minimizados ou revertidos com ações simples e imediatas.

Ao instituir a obrigatoriedade de cursos semestrais, o município investe na prevenção, na conscientização e na segurança da população, além de reduzir a sobrecarga no sistema de saúde. Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social.